



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019, DA DISPENSA Nº 004/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIZAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA.

O Município de Buritizal, desde já designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Agliberto Gonçalves, com sede à Rua São Paulo, n.º 131, na cidade de Buritizal, estado de São Paulo e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.304.377/0001-02, com sede A PRAÇA MONSENHOR JOÃO RULLI, 729, ITUVERAVA-SP, CEP: 14.500-000, neste ato representada por seu presidente, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, inscrito no CPF/NIF sob n.º 542.564.378-00, RG n.º 5.082.127-1-SSP-SP, doravante designada simplesmente O.S.C. — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sujeição aos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, assim como o Decreto Municipal n.º 1.239/2017 e suas alterações, sendo regularmente autorizado por meio do Dispensa n.º 004/2019 conforme consta no Processo n.º 047/2019, incluso no orçamento, resolvem firmar a presente COLABORAÇÃO mediante Cláusula e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de colaboração a fomentação de ações de caráter público na saúde, de forma complementar, com repasse de recursos financeiros, objetivando a realização de Ações de Saúde Pública no Município de Buritizal, mediante a prestação de serviços médicos hospitalares, pronto atendimento, atendimento secundário e técnico profissional, distribuídos por nível de complexidade e de acordo com a PPI 2006 e com as normas do Sistema Municipal de Saúde do Município de Buritizal, conforme estabelecido no Plano de Trabalho especialmente elaborado para esta COLABORAÇÃO e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA -- PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Considerando os termos da solicitação, bem como apontamentos do Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo do termo de colaboração n.º 002/2019, pelo período de 01 de janeiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

**CNPJ n.º 45.323.698/0001-14**

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total estimado da presente Colaboração é de **R\$ 58.333,34 – cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos**, onerando a seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente:

02.04.11 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0150.2080.0000 – Administração da Saúde Pública

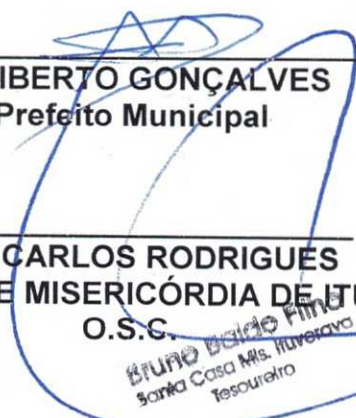
10.301.0150.2089.0000 – Manut Teto Média e Alta Complexidade

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Buritizal/SP, 28 de dezembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA  
O.S.C.

  
FUNDO DE APOIO FINANCEIRO  
Santa Casa Mis. Ituverava  
Tesoureiro

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Roger Richetti Vieira

CPF: 089.700.276-88

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Jose de Paiva

CPF: 220.093.118-25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



## ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N.º (DE ORIGEM): 002/2019

**OBJETO: FOMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CARÁTER PÚBLICO NA SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PRONTO ATENDIMENTO, ATENDIMENTO SECUNDÁRIO E TÉCNICO PROFISSIONAL, DISTRIBUÍDOS POR NÍVEL DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM A PPI 2006 E COM AS NORMAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO ESPECIALMENTE ELABORADO PARA ESTA COLABORAÇÃO.**

ADVOGADO(S)/ N.º OAB: Naiara Giordani – OAB/SP: 429.814

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: 1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo. 2. Damos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Buritizal/SP, 28 de dezembro de 2020.

### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Valéria Ignácio Paula

Cargo: Diretora do Departamento de Saúde

CPF: 122.247.058-67

RG: 15.359.002-6-SSP/SP

Data de Nascimento: 06/06/1974



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº. 131 – Centro  
Cep. 14570-000, Buritizal/SP  
Fone (16) 3751-9100

69  
BURIIZAL  
meu bem querer  
ADM 2013/2020

Endereço residencial completo: Rua José Paula Ribeiro, 194 – Jardim Modelo –  
Ituverava/SP – CEP: 14500-000

E-mail institucional: valeria@buritizal.sp.gov.br

E-mail pessoal: valeria@buritizal.sp.gov.br

Telefone: 16-3751-9100

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Agliberto Gonçalves

Cargo: Prefeito

CPF: 036.311.538-21

RG: 7.544.352-1-SSP/SP

Data de Nascimento: 01/07/1962

Endereço residencial completo: Rua Rio de Janeiro, 726

E-mail institucional: gabinete@buritizal.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): 16 – 3751 - 9100

Assinatura: \_\_\_\_\_

## PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luiz Carlos Rodrigues

Cargo: Presidente

CPF: 542.564.378-00

RG: 5.082.127-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/09/1951

Endereço residencial completo: Rua Anhanguera, nº 902 – Cidade Universitária –  
Ituverava/SP – CEP: 14.500-000

E-mail institucional: contabilidade@santacasaituverava.com.br

E-mail pessoal: busa@santacasaituverava.com.br

Telefone(s): (16) 3729-2747 / (16) 3830-1262

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Bruno da Silva Filho  
Santa Casa Missão  
tesoureiro